



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO NATALINO PECUNIARIO AOS SERVIDORES PUBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução


Art 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo conceder um abono natalino pecuniario aos servidores efetivos ativos e comissionados da Câmara Municipal de Vila Pavão, pago em parcela unica, juntamente com o salario do mês de dezembro do corrente ano, no importe de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**


Parágrafo Único – O abono pecuniario, autorizado por esta Resolução, não se incorpora aos vencimentos do servidor

Art 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com dotações orçamentarias proprias do Poder Legislativo

Art 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Plenário Dr Sergio Kruger, 01 de dezembro de 2016


VALTEMIR ALVES DAMACENO
Presidente CMVP/ES


ARISTEU REETZ
Vice-Presidente CMVP/ES


VALDISLANE ROSSIM
Segundo Secretario (a) CMVP/ES